



Quadro 4
Vagas para Veículos por Usos e Atividades

RESIDENCIAL				
CATEGORIA	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO		
		AUTOMÓVEIS	MOTOCICLETA	BICICLETAS
Residência Unifamiliar (NR)	Até 100m ²	1 vaga por unidade		-
	Acima de 100m ²	2 vagas por unidade		-



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Governo



Lei de Uso e Ocupação do Solo com alterações.

Condomínios Unifamiliares (multifamiliar horizontal) (AC)	Menor que 30m ² (AC)	1 vaga/5 unidade (AC)	1 vaga de visitante / 10 unidades (AC)	-	
	De 30 m ² a 100m ² (AC)	1 vaga por unidade *(AC)			
	Acima de 100m ² (AC)	2 vagas por unidade *(AC)			
Condomínio multifamiliar vertical(AC)	Menor que 30m ² (AC)	1 vaga/5 unidade *(AC)	1 vaga de visitante / 15 unidades– a critério do empreendedor (AC)	1 vaga / 5 un. (AC)	1 vaga / 3 un. (AC)
	De 30 m ² a 100m ² (AC)	1 vaga por unidade *(AC)			
	Acima de 100m ² e até 200m ² (AC)	2 vagas por unidade *(AC)		1 vaga / 10 un. (AC)	
	De 200m ² a 300m ² (AC)	3 vagas por unidade *(AC)			
	Acima de 300m ² (AC)	4 vagas por unidade *(NR)			
Multifamiliar horizontal	Até 100m ² (AC)	1 vaga por unidade (AC)	-		
	Acima de 100m ² e até 200m ² (NR)	2 vagas por unidade*			
Multifamiliar vertical	De 200m ² a 300m ² (AC)	3 vagas por unidade* (AC)			
	Acima de 300m ² (NR)	4 vagas por unidade* (NR)			

* Considera-se unidade, no uso residencial multifamiliar horizontal e vertical, a área privativa da unidade autônoma.



COMERCIAL

COMERCIAL					
USOS/ ATIVIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO	MOTO (AC)	BICICLETA (AC)	ÁREAS PAR A CAR GA E DESC ARG A DEN TRO DO LOTE PAR A NOV AS CON STRU ÇÕES	OBSERVAÇÕES
Comércio Varejista	a $\leq 525m^2$ 1 vaga/ 100m ² de área total construída a > 525m ² 1 vaga/ 50m ² de área total construída	1vagas/100m ² (AC)	1vagas/100m ² (AC)	Área míni ma de 50,0 0m ² para imó veis com a>30 0m ²	Isento nos imóveis tombados ou inventariados
Comércio atacadista	a $\leq 100m^2$ - 1 vaga a > 100m ² 1 vaga/ 50m ² de área total construída	1vagas/100m ² (AC)	1vagas/100m ² (AC)	Área míni ma de 50,0 0m ² para imó veis com a>30 0m ²	Reserva de 20% das vagas no estacionamento p/ veículos de carga para novas construções



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Governo



Lei de Uso e Ocupação do Solo com alterações.

Centro comercial	a ≤ 100m ² - 1 vaga	1 vagas/100m ² 2 (AC)	1 vagas/100m ² (AC)	Área mínima de 50,00m ² para imóveis com a > 300m ²	
	a > 100m ² 1 vaga/ 50m ² de área total construída				
Shopping Center	a ≤ 100m ² - 1 vaga	1 vagas/100m ² 2 (AC)	1 vagas/100m ² (AC)	Área mínima de 50,00m ² para imóveis com a > 300m ²	De 4000m ² a 8000m ² de área edificada, obrigatórias 3 vagas para embarque/desembarque de passageiros; Acima de 8000 m ² de área edificada, obrigatórias 4 vagas para embarque/desembarque de passageiros.
	a > 100m ² 1 vaga/ 25m ² de área total construída				
Supermercado ou hipermercado	a ≤ 100m ² - 1 vaga	1 vagas/100m ² 2 (AC)	1 vagas/100m ² (AC)	Área mínima de 50,00m ² para imóveis com a > 300m ² (AC)	
	a > 100m ² 1 vaga/ 25m ² de área total construída				

OBS.: Para o cálculo de vagas de veículos, excetuam-se as áreas não computáveis de coeficiente de aproveitamento.



SERVIÇOS			
USOS/ ATIVIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACION AMENTO	ÁREAS PARA CARGA E DESCARGA DENTRO DO LOTE PARA NOVAS CONSTRUÇÕES	OBSERVAÇÕES
Serviços	a $\leq 525m^2$ 1 vaga/ 100m² de área total construída a > 525m² 1 vaga/ 50m² de área total construída	Área mínima de 50,00m ² para imóveis com a>300m ² (AC)	Isento nos imóveis tombados ou inventariados
Academia	a $\leq 100m^2$ - 1 vaga a > 100m² 1 vaga/ 50m² de área total construída (AC)	(...)	Isento nos imóveis tombados ou inventariados
Restaurante, bares e lanchonetes (NR)	a $\leq 100m^2$ - 1 vaga a > 100m² 1 vaga/ 50m² de área total construída (AC)	Área mínima de 50,00m ² para imóveis com a>300m ² (AC)	Isento nos imóveis tombados ou inventariados
Hotéis e similares (NR)	1 vaga/ 3 unidades de alojamen to	No mínimo 50 m² de área	acrescida 1 vaga/ 4 unidades de alojamento, caso possua centro de convenções c/ capacidade superior a 250 lugares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Governo



Lei de Uso e Ocupação do Solo com alterações.

			<p>p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros; p/ grande porte, reserva de 5 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo</p>
--	--	--	---



Motéis (NR)	1 vaga/ apto	No mínimo 50 m² de área	acrescida 1 vaga/ 4 unidades de alojamento, caso possua centro de convenções c/ capacidade superior a 250 lugares; p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros; p/ grande porte, reserva de 5 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo
Escola de ensino infantil, fundamental I ou médio (NR)	a $\leq 525m^2$ 1 vaga/ 100m² de área total construída a > 525m² 1 vaga/ 50m² de área total construída		p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros; p/ grande porte, reserva de 6 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo
Escola superior, técnico-profissional ou cursos diversos (NR)	a $\leq 100m^2$ - 1 vaga 100m² < a $\leq 525m^2$ 1 vaga/ 50m² de área total construída a > 525m² 1 vaga/ 25m² de área total construída a		p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros; p/ grande porte, reserva de 6 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Governo



Lei de Uso e Ocupação do Solo com alterações.

--	--	--	--



Hospital ou pronto-socorro (NR)	<p>$a \leq 100m^2$ - 1 vaga</p> <p>$100m^2 < a \leq 525m^2$ 1 vaga/ 50m² de área total construída</p> <p>$a > 525m^2$ 1 vaga/ 50m² de área total construída (NR)</p>	10% da área em ZM1, ZM2 Eixos Mistos 1 e 2 e áreas de saturação viária (NR)	<p>Reserva de área correspondente a 3% das vagas obrigatórias para veículos de serviços;</p> <p>p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros;</p> <p>p/ grande porte, reserva de 6 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo</p>
Posto de Saúde (NR)	<p>$a \leq 525m^2$ 1 vaga/ 100m² de área total construída</p> <p>$a > 525m^2$ 1 vaga/ 50m² de área total construída</p>		<p>Reserva de área correspondente a 3% das vagas obrigatórias para veículos de serviços;</p> <p>p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros;</p> <p>p/ grande porte, reserva de 6 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo</p>
Clínicas diversas (NR)	1 vaga para cada consultório		Mínimo de 1 vaga para embarque e desembarque
Auditório, cinema, teatro ou centro de eventos, casas de show, salão de festas, buffet e similares. (NR)	1 vaga/ 10 lugares	Área mínima de 50,00m ² para imóveis com $a > 300m^2$ (AC)	<p>p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros;</p> <p>p/ grande porte, reserva de 6 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo</p>



Clube de recreação (NR)	a $\leq 525m^2$ 1 vaga/ 100m² de área total construída a > 525m² 1 vaga/ 50m² de área total construída		
Estádio ou ginásio de esporte (NR)	1 vaga/ 10 lugares		p/ médio porte, reserva de 2 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros; p/ grande porte, reserva de 6 vagas p/ embarque e desembarque de passageiros, sendo uma delas p/ transporte coletivo
Igreja ou templo (NR)	a $\leq 525m^2$ 1 vaga/ 100m² de área total construída a > 525m² 1 vaga/ 50m² de área total construída		
Depósitos em geral (NR)	1 vaga/ 100m² de área total construída (AC)	Área mínima de 50,00m² para imóveis com a>300m² (AC)	Reserva de 20% das vagas no estacionamento p/ veículos de carga



INDUSTRIAL					
USOS/ATIVIDADES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO	MOTO	BICICLETAS	ÁREAS PARA CARGA E DESCARGA	OBSERVAÇÕES
Indústria (NR)	1 vaga/ 100m ² 500m ² de área total construída	1 vaga/ 100m ² de área total construída, dentro da malha urbana consolidada (AC)	1 vaga/ 100m ² de área total construída, dentro da malha urbana consolidada (AC)	Área mínima de 50,00m ² para imóveis com a>300m ²	Isento nos imóveis tombados ou inventariados Nos casos, de comércio associado à indústria, o número de vagas deverá ser duplicado Reserva de 20% das vagas no estacionamento p/ veículos de carga